

DECRETO Nº 25.702, DE 22/03/2013.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO
DIA 28/03/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o Expediente do Dia 28/03/2013 (Quinta – Feira Santa) que antecede à Sexta - Feira da Paixão, nas Repartições Públicas Municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços essenciais que não admitem paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal